



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 141/2023

Sumário: Recomenda ao Governo que aprofunde o processo de deslocalização de entidades e serviços públicos.

Recomenda ao Governo que aprofunde o processo de deslocalização de entidades e serviços públicos

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 — Assegure, como orientação, que o critério de descentralização territorial e o respetivo impacto financeiro seja considerado na criação de novos serviços públicos, ou deslocação de serviços públicos.

2 — Salvaguarde a posição e os direitos dos trabalhadores, caso os serviços sejam deslocados para um perímetro superior a 60 km da sua localização atual.

3 — Regule um modelo de transição gradual e especial com recurso a teletrabalho, para os trabalhadores que não desejem, ou não possam, efetuar essa deslocação de imediato.

4 — Estabeleça um plano, com recurso ao património devoluto do Estado, a nível central e local, com vista ao aproveitamento de edifícios vagos nos territórios de baixa densidade e, simultaneamente, à libertação de edifícios nos centros urbanos, mais congestionados.

5 — Avalie a desoneração dos encargos públicos, com o fim das rendas ou venda dos imóveis que fiquem devolutos nos centros urbanos.

6 — Continue a estimular a proximidade de atividades dos serviços dos seus utentes e destinatários.

7 — Garanta apoios à deslocação dos trabalhadores e do seu agregado familiar para territórios de baixa densidade, em parceria com autarquias, para suprir dificuldades iniciais de espaço e pessoal.

Aprovada em 15 de dezembro de 2023.

O Presidente da Assembleia da República, *Augusto Santos Silva*.

117189743